



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO – EXECUÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA PARLAMENTAR

1. DADOS DA EMENDA

Autor da Emenda: MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ

Número/Ano da Emenda: Nº 05/2025

Valor Total: R\$ 30.000,00

Beneficiário: COMUNIDADE TERAPÉUTICA ABISAI

2. OBJETO

Aquisição de equipamentos e mobiliário destinados ao fortalecimento estrutural da Comunidade Terapêutica Abisai, visando aprimorar as condições de atendimento, acolhimento e desenvolvimento das atividades terapêuticas, operacionais e administrativas da instituição.

3. JUSTIFICATIVA

A Comunidade Terapêutica Abisai atua no acolhimento e acompanhamento de pessoas em processo de recuperação da dependência química, oferecendo suporte biopsicossocial e atividades terapêuticas que exigem condições adequadas de infraestrutura para garantir eficiência, segurança e dignidade aos residentes.

Atualmente, a instituição apresenta limitações estruturais que impactam diretamente a qualidade do atendimento, especialmente nas áreas de repouso e convivência. A substituição e aquisição de **colchões, guarda-roupas e aparelhos de ar-condicionado** é uma necessidade imediata para assegurar condições apropriadas de acomodação, higiene, organização e conforto térmico.

Os **colchões** atualmente disponíveis encontram-se em estado de desgaste, comprometendo o descanso adequado dos residentes, o que é fundamental para o processo de recuperação e estabilidade emocional. A aquisição de novos colchões proporcionará mais conforto, contribuirá para a melhoria da qualidade do sono e reduzirá riscos relacionados à postura, dores musculares e quadros de insônia.

Os **guarda-roupas** são essenciais para garantir a organização adequada dos pertences pessoais, promovendo higiene, preservação de roupas e um ambiente mais ordenado. A falta de móveis apropriados compromete a rotina dos acolhidos e dificulta a manutenção de um espaço coletivo saudável.

Já os **aparelhos de ar-condicionado** são fundamentais para assegurar conforto térmico nos ambientes de repouso e convivência, sobretudo considerando as altas temperaturas da região. O controle climático favorece melhores condições de descanso, reduz desconfortos físicos e contribui para um ambiente mais acolhedor e humanizado, alinhado às boas práticas de atendimento em comunidades terapêuticas.

Diante disso, a aquisição desses itens é imprescindível para garantir melhorias significativas na qualidade do acolhimento, promover um ambiente adequado às atividades terapêuticas e fortalecer a capacidade operacional da Comunidade Terapêutica Abisai. A modernização da infraestrutura impactará diretamente no bem-estar dos residentes e no êxito dos processos de recuperação, justificando plenamente o investimento solicitado.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral: Promover a melhoria das condições de acolhimento e atendimento da Comunidade





Terapêutica Abisai por meio da aquisição de colchões, guarda-roupas e aparelhos de ar-condicionado, garantindo um ambiente adequado, seguro e humanizado para os residentes em processo de recuperação.

Objetivos Específicos:

1. **Substituir colchões desgastados** por modelos novos e adequados, assegurando repouso de qualidade e melhores condições de saúde física e emocional aos residentes.
2. **Adquirir guarda-roupas funcionais** para garantir melhor organização dos pertences pessoais, promovendo higiene, ordem e rotina saudável dentro das unidades de acolhimento.
3. **Instalar aparelhos de ar-condicionado** nos ambientes de repouso e convivência, proporcionando conforto térmico e condições ambientais apropriadas para o processo terapêutico.
4. **Elevar o padrão estrutural da instituição**, oferecendo acomodações seguras, confortáveis e alinhadas às exigências sanitárias e de bem-estar estabelecidas para comunidades terapêuticas.
5. **Apoiar o processo de reinserção social** dos residentes através de um ambiente mais acolhedor, estável e propício ao desenvolvimento das atividades terapêuticas.
6. **Fortalecer a capacidade operacional** da instituição, permitindo um atendimento mais eficiente, humanizado e compatível com a demanda crescente de acolhimento.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se a melhoria das condições de acolhimento e bem-estar dos residentes, com ambientes mais confortáveis, organizados e adequados ao repouso. A aquisição de colchões, guarda-roupas e aparelhos de ar-condicionado contribuirá para um espaço mais humanizado, higiênico e funcional, favorecendo a adesão ao tratamento, a estabilidade emocional e o desenvolvimento das atividades terapêuticas. Com a melhoria da infraestrutura, a instituição fortalecerá a qualidade do atendimento e oferecerá condições mais dignas e adequadas para o processo de recuperação.

7. METAS A SEREM ATINGIDAS E MONITORAMENTO

Metas	Indicadores de Aferição / Cumprimento	Meios de Verificação	Unidade de Medida	Quantidade Prevista
Aquisição de colchões D33	Cotação de preço, nota fiscal de compra emitida, relatório fotográfico.	Documentos licitatórios e notas fiscais.	UND	21
Aquisição de ar condicionado 18.000 btus	Cotação de preço, nota fiscal de compra emitida, relatório fotográfico.	Documentos licitatórios e notas fiscais	UND	02
Aquisição de guarda-roupas 08 portas	Cotação de preço, nota fiscal de compra emitida, relatório fotográfico	Documentos licitatórios e notas fiscais	UND	08





8. ORÇAMENTO DETALHADO

Item	Descrição	Unid. medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Colchões D33	Unidade	21	R\$ 489,00	R\$ 10.269,00
02	Ar Condicionado 18.000 btus	Unidade	02	R\$ 3.189,00	R\$ 6.378,00
03	Guarda-roupas 08 portas	Unidade	08	R\$ 1.699,00	R\$ 13.592,00

Total Geral: R\$ 30.239,00

7.1. TABELA DE COTAÇÃO DE 3 EMPRESAS

Empresa	CNPJ	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Data da Cotação
Empresa 1	77.941.490/0037-66	Colchão D33	489,00	10.269,00	07/11/2025
Empresa 2	04.012.436/0028-71	Colchão D33	800,00	16.800,00	07/11/2025
Empresa 3	07.771.481/0005-13	Colchão D33	526,00	11.046,00	07/11/2025
Empresa 1	77.941.490/0037-66	Ar condicionado 18mil btus	3.128,00	6.256,00	07/11/2025
Empresa 2	04.012.436/0028-71	Ar condicionado 18mil btus	3.199,00	6.698,00	07/11/2025
Empresa 3	07.771.481/0005-13	Ar condicionado 18mil btus	3.250,00	6.500,00	07/11/2025
Empresa 1	77.941.490/0037-66	Guarda-roupas 08 portas	1.699,00	13.592,00	06/11/2025
Empresa 2	04.012.436/0028-71	Guarda-roupas 08 portas	2.250,00	18.000,00	07/11/2025
Empresa 3	07.771.481/0005-13	Guarda-roupas 08 portas	1.749,00	13.992,00	07/11/2025





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A partir do recebimento do recurso da verba da emenda impositiva ate o ultimo dia útil bancário do mês de dezembro de 2026.

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Natureza da Despesa	Detalhamento	Concedente (Emenda)	Proponente (Contrapartida)	Valor Global (R\$)
Equipamentos permanentes	Aquisição de equipamentos e mobiliários	R\$ 30.000,00	R\$ 240,00	R\$ 30.000,00

Cacoal, 15 de novembro de 2025.

Assinado por:

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ



18/11/2025 12:25:19

Marilande Alves de Sousa Cruz
Autora da Emenda Impositiva



PLANO DE TRABALHO

1 – PROPONENTE

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: COMUNIDADE TERAPÊUTICA ABISAI			2- CNPJ: 08.856.949/0001-08
3- ENDEREÇO: Rod.383, KM 08 Gleba 07– Zona Rural			
4- CIDADE: Cacoal	5- U.F: RO	6- CEP: 76960-970	7- DDD/TELEFONE: 69 992666884 8- E-MAIL: ct.abisai@gmail.com 9- SITE:
10- NOME DO RESPONSÁVEL: SALIN DA COSTA BARROS			11- CPF: 612.905.802-00 12-
13- ENDEREÇO: Rua Duque de caxias nº 2527 Bairro: Centro			
14- CIDADE: Cacoal	15- U.F: RO	16- CEP: 76963-718	17- DDD/TELEFONE: 69 98414-0188 18- E-MAIL: salincosta@gmail.com , 19- SITE:

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

20 - TÍTULO DO PROJETO: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para Acolhimento na Comunidade Terapêutica Abisai	21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: Novembro 2025 Término: Dezembro 2025
22 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: A Comunidade Terapêutica Abisai é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que tem por finalidade oferecer atendimento qualificado a pessoas com necessidades decorrentes do uso e abuso de substâncias psicoativas, acolhendo adultos do sexo masculino. Fundada em 24 de outubro de 2006, sua origem remonta a um episódio	

marcante em que um dependente químico em situação de rua solicitou ajuda não financeira, mas suporte para abandonar a vida que levava. Tal fato sensibilizou profundamente o então pastor Sivoney Ferraz, despertando o compromisso de estabelecer um serviço estruturado de acolhimento e recuperação de pessoas em situação de dependência química.

Com o apoio da Igreja Evangélica Avivamento Bíblico de Cacoal/RO e de diversos membros da comunidade local, iniciou-se o trabalho comunitário voltado a indivíduos em situação de vulnerabilidade psicossocial, decorrente do uso de substâncias, consolidando-se ao longo dos anos como referência regional em acolhimento e promoção de reinserção social. A instituição tem como objetivo proporcionar condições dignas de vida, estimular o desenvolvimento de competências pessoais e sociais, favorecer a reconstrução de vínculos familiares e oferecer suporte terapêutico conforme os princípios biopsicossociais e espirituais.

O período de tratamento ofertado é de 9 a 12 meses, podendo ser ampliado conforme a necessidade de cada residente. Para fins deste projeto, considera-se o período padrão de 9 meses, dividido em três fases:

1^a fase – 1º ao 3º mês: sensibilização e reestruturação.

2^a fase – 4º ao 6º mês: prevenção e conscientização.

3^a fase – 7º ao 9º mês: habilidades sociais e de enfrentamento.

Em conformidade com as normativas vigentes aplicáveis às Comunidades Terapêuticas, especialmente as diretrizes da Resolução RDC nº 29/2011 da ANVISA e das definições estabelecidas pela Portaria nº 3.088/2011 (SENAPRED – Política Nacional sobre Drogas), que determinam condições adequadas de infraestrutura, higiene, salubridade e bem-estar aos residentes, a instituição necessita manter ambientes equipados com mobiliários e bens de consumo em condições de uso, incluindo colchões dentro da validade e em conformidade com os padrões sanitários, guarda-roupas para organização dos pertences pessoais e climatização apropriada por meio de aparelhos de ar-condicionado, garantindo conforto térmico e condições adequadas para o tratamento.

Diante disso, a Comunidade Terapêutica Abisai solicita, por meio deste Termo de Fomento, apoio financeiro da Câmara Municipal de Cacoal para a aquisição de equipamentos e mobiliários essenciais ao adequado funcionamento da instituição, visando assegurar a manutenção da qualidade do acolhimento, o cumprimento das exigências normativas e a promoção de um ambiente seguro, organizado e humanizado aos residentes.

23 - RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO:

A comunidade terapêutica possui capacidade para acolher 30 homens, sendo 15 vagas destinadas pela SESAU (Secretaria De Estado Da Saúde), 4 vagas filantrópicas custeadas pela IEAB (Igreja Evangélica Avivamento Bíblico de Cacoal) e 3 vagas ofertadas pela SEMAST (Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho). Os acolhidos são provenientes de Cacoal e região, recebendo atendimento especializado voltado às necessidades decorrentes do uso e abuso de substâncias psicoativas.

A instituição proporciona ao indivíduo condições para sua reestruturação no âmbito biopsicossocial, favorecendo sua reinserção social por meio de práticas terapêuticas, atividades socioeducativas e fortalecimento de vínculos. Além disso, promove o restabelecimento das relações familiares e estimula o desenvolvimento da espiritualidade, fé e religião com Deus, elementos fundamentais no processo de recuperação e reconstrução de projetos de vida.

4 – DESCRIÇÕES DAS METAS

Aquisição de colchões D33

Aquisição de Ar- condicionado 18 mil btus

Aquisição de Guarda-roupas 8 portas

5 – PREVISÕES DE DESPESAS

(MEMÓRIA DE CÁLCULO MÉDIA MENSAL)			
ITEM/ DESCRIÇÃO	QTIDADE	VALOR UNI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Colchão solteiro D33	21 unid.	R\$489,00	R\$10.269,00
Ar- condicionado 18 mil BTUS	02 unid.	R\$ 3.189,00	R\$ 6.378,00
Guarda roupa 8 portas	08 unid.	R\$ 1.699,00	R\$13,592,00

Total 30,239,00

6. Cronograma de Desembolso

Concedente: (Câmara Municipal de Cacoal)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	%0	%0	% 0	%0	%0	%100
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	%0	%0	%0	%0	%10	%10

Obs. O valor financeiro será repassado pela prefeitura Municipal a instituição em uma única parcela no valor de R\$ 30,000,00

7. Declaração

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL INTERVENIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO QUE EM NOME DA ENTIDADE COMUNIDADE TERAPÊUTICA ABISAI, INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOURO MUNICIPAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTADUAL, FEDERAL OU MUNICIPAL QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO.

CACOAL-RO, 07 de Novembro de 2025


SALIN DA COSTA BARROS

Presidente

COMUNIDADE TERAPÊUTICA “ABISAI”

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL DE TRATAMENTO DE QUIMIODEPENDENTES DE CACOAL

ESTATUTO SOCIAL.

CAPÍTULO I: DENOMINAÇÃO, FINALIDADE, SEDE E DURAÇÃO.

Art. 1º. - Sob a denominação **COMUNIDADE TERAPÊUTICA “ABISAI”**, fica constituída ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL DE TRATAMENTO DE QUIMIODEPENDENTES, inscrita no CNPJ nº. 08.856.949/0001-08, com sede na Linha 208, S/N, KM 08, Zona Rural, CEP 76.968-899, Cacoal, Rondônia, devidamente registrada no Serviço Registral de Pessoas Jurídicas, sob nº. 1.787, Livro A-15, em 13/11/2006, na Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, esta Associação de caráter cristão, sem fins econômicos, de índole democrática.

Parágrafo Único: **COMUNIDADE TERAPÊUTICA “ABISAI”**, não formalizará qualquer posição favorável ou contrária, em relação a qualquer regime, sistema ou partido político.

Art. 2º. - **A COMUNIDADE TERAPÊUTICA “ABISAI”** é uma entidade que congrega pessoas cristãs evangélicas com espírito voltado para a defesa do ser humano e disposição a ação social.

Art. 3º. - A duração da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA “ABISAI”** é por prazo indeterminado, e em caso de dissolução da mesma, o destino do patrimônio ficará a critério da Assembleia Geral Extraordinária que destinará à Igreja Evangélica Avivamento Bíblico em Cacoal, inscrita no CNPJ 08.209.193/0001-05.

Art. 4º. - **A COMUNIDADE TERAPÊUTICA “ABISAI”** poderá ser extinta:

I. Somente através de Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim, com a presença e voto favorável de no mínimo 2/3 dos sócios; pelo não cumprimento dos seus objetivos estatutários; quando tenha alterado a sua forma jurídica.

Art. 5º. - **A COMUNIDADE TERAPÊUTICA “ABISAI”** tem por finalidade e objetivo:

I. Atuar na prevenção de dependência de álcool e outras drogas, e no tratamento do dependente, a partir de uma visão cristã do ser humano integral, buscando reinserção social e uma melhor qualidade de vida;

II. Pleitear e denunciar junto aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais, mantendo-se em perfeita harmonia com os mesmos, contra atos e fatos que venham a ser lesivos à formação e proteção do menor, notadamente no que diz respeito à Legislação sobre direitos e resguardo das crianças, e adolescentes;

III. Estudar e fornecer sugestões, propostas e contribuições aos Poderes Legislativos, Federal, Estadual e Municipal, para elaboração ou

aprimoramento de Leis ou Projetos, que digam respeito aos direitos amparados por esta estatuto;

- IV. Criar tantas quantas comissões forem necessárias às finalidades da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA “ABISAI”**, para que seus objetivos sejam atingidos e sua atuação se faça eficiente;
- V. Firmar convênios ou contratos com organizações governamentais e não governamentais nacionais e internacionais, com a finalidade de obter fundos e tecnologias para o desenvolvimento de seus objetivos;
- VI. Receber doações e subvenções de organizações governamentais e não governamentais nacionais e internacionais, para o desenvolvimento de seus objetivos;
- VII. Manter espaço físico para a acomodação de dependentes químicos em regime de internato, com aplicação e terapias no seu tratamento;
- VIII. Colaborar com isenção de ânimo, fornecendo seus préstimos e experiências a outras entidades congêneres ou a autoridades de modo geral, sempre que solicitada;
- IX. Expressar solidariedade a toda entidade com os mesmos objetivos deste Estatuto;
- X. A **COMUNIDADE TERAPÊUTICA “ABISAI”** é entidade que presta servidões permanentes e sem qualquer discriminação de pessoas.

CAPÍTULO II: DOS SÓCIOS:

Art. 6º. – O quadro associativo será composto por número ilimitado de sócios divididos em três categorias: Fundadores, Efetivos e Beneméritos.

- I. Sócios **Fundadores**: São aqueles cujos nomes constam na Ata de Constituição da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA “ABISAI”**, sendo ativos ou deixando de ser; quando inativos ficam oficiais por destaque de honra, mas sem direitos ou deveres ativos;
- II. Sócios **Efetivos**: São os que participam ativamente da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA “ABISAI”**, oficializados Sócios em Assembleia Geral, sendo qualquer pessoa com princípios cristãos que sejam membros ativos de denominações evangélicas e que se disponham a cumprir este Estatuto;
- III. Sócios **Beneméritos**: São os que por merecimento e excelência dos préstimos à **COMUNIDADE TERAPÊUTICA “ABISAI”**, forem indicados e confirmados pela Assembleia Geral; ficando destacados por honra, sem direitos ou deveres ativos;
- IV. A admissão de novos Associados se dará pela Assembleia Geral Ordinária ou extraordinária, que receberá os nomes por indicação da Diretoria, ou por meio de Requerimento do interessado;
- V. A demissão de um associado se dará mediante requerimento apresentado pelo mesmo à diretoria Executiva e ou por exclusão devido a tipos de atitudes contrárias a forma ideológica desta associação.

Art. 7º. - São direitos dos Sócios:

- I. Tomar parte nas Assembleias Gerais propondo o que for de interesse da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA “ABISAI”**, discutir, debater, votar e ser votado;
- II. Apresentar sugestões, propostas e críticas por escrito às comissões se assim for necessário;
- III. Freqüentar e utilizar-se de todas as dependências da sede da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA “ABISAI”**, respeitando as normas regulamentares;
- IV. Representar por escrito, ao presidente, sobre qualquer ato da administração, e recorrer para o **Conselho Fiscal** quando não obtiver resposta satisfatória dentro de 30 (trinta dias);
- V. Requerer a convocação da Assembleia Geral, para tratar de assuntos previamente designados, desde que o faça em conjunto 1/3 (um terço) de sócios no gozo de seus direitos.

Parágrafo único: Os associados beneméritos não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 8º. – São Deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as determinações da diretoria.

Parágrafo Único – Havendo justa causa, o associado poderá ser excluído da Associação por decisão da Diretoria Executiva, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembleia geral.

CAPITULO III: DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 9º. – São órgãos de Administração da COMUNIDADE TERAPÊUTICA “ABISAI”:

- I- Assembleia Geral dos Sócios;
- II- Diretoria Executiva;
- III- Conselho Fiscal;
- IV- Conselho Consultivo;

DA ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS

Art. 10º. - A Assembleia Geral de Sócios, é a instância máxima decisória da Associação, sendo composta por todos os sócios fundadores e sócios ativos em pleno gozo de seus direitos.

Art. 11º. - A Assembleia Geral de Sócios, elegerá a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades através deste Estatuto e Regimento Interno próprio.

Art. 12º. - A Assembleia Geral de Sócios será convocada:

- I. Ordinariamente, no final de cada ano, para apreciar as Contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal sobre os respectivos relatórios, apreciação de novos sócios efetivos admitidos e, a cada 02 (dois) anos, eleger o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;
- II. Extraordinariamente, a qualquer tempo, convocada pelo Conselho Fiscal, Diretoria Executiva ou por 1/3 (um terço) dos sócios em pleno gozo de seus direitos, por motivos relevantes.

Art. 13º. - Compete à Assembleia Geral de Sócios:

- I. Aprovar a admissão de novos Sócios efetivos e de honra indicados;
- II. Examinar e aprovar o relatório, balanços e contas da Diretoria Executiva;
- III. Eleger a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- IV. Determinar e atualizar as linhas de ação da associação;
- V. Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à **COMUNIDADE TERAPÊUTICA “ABISAI”**;
- VI. Aprovar alterações no estatuto social da associação, pelo voto da maioria absoluta dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 14º. - A convocação da Assembleia se dará por carta aos associados ou por edital afixado na sede social com 15(quinze) dias de antecedência, ou via e-mail com 05(cinco) dias de antecedência, sendo que o quorum mínimo para a Assembleia Geral será de 50% (Cinquenta por cento) mais um dos sócios, em pleno gozo de seus direitos em primeira convocação, e em segunda convocação (após 15 minutos) com 1/3 (um terço) de seus associados, e em terceira convocação (após 15 minutos) com qualquer número de associados.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 15º. - A Diretoria Executiva da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA “ABISAI”**, eleita pela Assembleia Geral de Sócios deverá ser constituída pelos seguintes cargos: Presidente; Vice-presidente; 1º secretário; 2º secretário; 1º tesoureiro e 2º tesoureiro, com as respectivas atribuições, assegurando-se a criação de outros quando necessário e com aprovação da Assembleia Geral de Sócios.

Art. 16º. - Compete ao Presidente:

- I. Representar a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA “ABISAI”** ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III. Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V. Assinar com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art. 17º. - Compete ao Vice-Presidente:

- I.** Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II.** Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III.** Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 18º. - Compete ao Primeiro Secretário:

- I.** Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II.** Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 19º. - Compete ao Segundo Secretário:

- I.** Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II.** Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III.** Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 20º. - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I.** Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II.** Pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- III.** Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV.** Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V.** Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI.** Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII.** Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII.** Assinar com o Presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art. 21º. - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I.** Substituir o Primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II.** Assumir mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III.** Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 22º. - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada (03) três meses e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente e deliberará com a presença da metade dos componentes mais um.

Parágrafo 1º. – Os poderes expressos neste artigo poderão ser transferidos provisoriamente a terceiros mediante procuração assinada pelos membros da Diretoria Executiva, onde, obrigatoriamente, constarão os poderes outorgados, a finalidade da outorga e os prazos de duração do referido mandato.

Parágrafo 2º. – Esta entidade não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus diretores, sócios, benfeiteiros ou equivalente, sendo vedado qualquer distribuição de lucros, bonificações aos associados e sócios.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 23º. – O Conselho Fiscal, composto de 03(três) membros efetivos e 03(três) membros suplentes, será eleito simultaneamente à Diretoria Executiva, na mesma Assembleia Geral Ordinária, com mandato de 02(dois) anos.

Parágrafo Único – Os membros deste Conselho elegerão entre si um Presidente do Conselho Fiscal.

Art. 24º. – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Analisar e fiscalizar as ações e a prestação de contas da Diretoria Executiva e demais atos administrativos e financeiros, opinando sobre os respectivos relatórios dessas atividades e emitindo pareceres a serem apreciados pela Assembleia Geral de Sócios;
- II. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos e independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto dos termos de parcerias;
- III. Convocar Assembleia Geral de Sócios a qualquer tempo.

DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 25º. – O Conselho Consultivo e Coordenativo, composto de 03(três) membros efetivos e 03(três) membros suplentes, será eleito simultaneamente à Diretoria Executiva, na mesma Assembleia Geral Ordinária, com mandato de 02(dois) anos. Os membros serão profissionais reconhecidos por seu notório saber na questão atinente ao uso e consumo de substâncias que causam dependência.

Parágrafo Único – Os membros deste Conselho elegerão entre si um Presidente do Conselho Consultivo.

Art. 26º. – Compete ao Conselho Consultivo:

- I. Prestar assistência à **COMUNIDADE TERAPÊUTICA “ABISAI”** nas diferentes especializações dos membros que o compõe;
- II. Auxiliar a Diretoria Executiva nas suas atribuições;
- III. Exercer outras atividades que lhe forem solicitadas pela Diretoria Executiva ou Assembleia Geral de Sócios.

CAPITULO IV DAS ELEIÇÕES

REGISTRO CÍVEL DE PESSOAS JURÍDICAS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

Art. 27º. - A Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, serão eleitos pela Assembleia Geral de Sócios, e se dará a cada (02) dois anos, tempo este de cada mandato, por voto direto dos sócios fundadores ativos e os sócios ativos, em Assembleia Geral convocada especialmente para esse fim, podendo compor chapa todos os sócios fundadores e efetivos na forma deste estatuto, concorrendo em uma única chapa para cada órgão administrativo, sendo os trabalhos eleitorais organizados por uma comissão definida pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - “É lícito aos sócios concorrerem e se candidatarem à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal todas as vezes que desejarem podendo exercer a mesma função ou cargo”.

CAPITULO V

DO PATRIMÔNIO

Art. 28º. - O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices da dívida pública.

Art. 29º. - Os recursos e o patrimônio da sociedade provêm de contribuição dos Sócios Fundadores, Efetivos e Beneméritos, colaboradores, de verbas a ela encaminhadas por instituições financiadoras de obras culturais, sociais ou ambientais, de doações e subvenções, bem como do resultado de suas atividades estatutárias. Sendo estes recursos: Nacional, Internacional, Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 30º. - Os bens patrimoniais da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA “ABISAI”** não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem a autorização da Assembleia Geral de Sócios, convocada especialmente para esse fim.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31º. - A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral, expressa pela maioria de 2/3(dois terços) dos sócios fundadores e efetivos e nesse caso seus bens patrimoniais líquidos serão destinadas a pessoas jurídicas que tenham o mesmo objeto social, qualificada legalmente como organização da sociedade civil de interesse público sem fins lucrativos e finalidade similar da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA “ABISAI”**, cabendo ao presidente ou seu substituto ser o liquidante nato da Associação.

Art. 32º. - Nenhuma categoria de sócios responde, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos financeiros assumidos pela **COMUNIDADE TERAPÊUTICA “ABISAI”**. Também, a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA “ABISAI”**, não responde pelas obrigações ou compromissos financeiros assumidos particularmente pelos seus sócios;

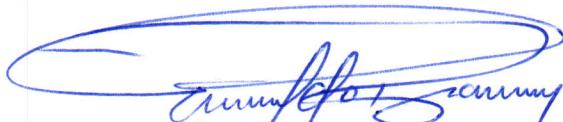
Art. 33º. - O Presidente da Diretoria Executiva está autorizado a proceder ao registro legal do presente estatuto e os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral de Sócios.

Art. 34º. - O presente estatuto entra em vigor na data de seu registro no órgão competente.




Antônio Carlos Silva de Souza
Presidente da Assembleia

Cacoal-RO, 24 de fevereiro de 2020.



Everaldo Braun
Advogado – 6266 OAB-RO

Everaldo Braun
Advogado
OAB/RO 6266



A

Senhora Oficial do

Serviço Registral de Pessoas Jurídicas do Município de Cacoal, Estado de Rondônia.

A COMUNIDADE TERAPÊUTICA ABISAI, inscrita no CNPJ nº. 08.856.949/0001-08, com sede na Linha 208, S/N, Km 08, Cacoal/Rondônia, e-mail: c.abisai@gmail.com, representada por seu Presidente: Salin da Costa Barros, brasileiro, casado, filiação pai: Baltazar Campos de Barros, mãe: Sebastiana da Costa Barros, Ministro Evangélico, inscrito no RG 573898 SSP/RO, CPF 612.905.802-00, residente e domiciliado na Rua Silvio Cleyton A. Araujo, 1322, Greenville, Cacoal/Rondônia, e-mail: salincosta@gmail.com. Vem mui respeitosamente requerer de VS^a que se digne proceder a **Averbação da Ata da Assembleia Geral Ordinária de Eleição da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, realizada no dia 25 de novembro de 2024.**

Declaro ainda, que para a realização da Assembleia supracitada, foram cumpridos todos os requisitos estatutários vigentes.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Cacoal, 26 de novembro de 2024.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

Aos 25 de novembro de 2024, na sede da Igreja Evangélica Avivamento Bíblico, sita na Av. Belo Horizonte, 2500, Centro, Cacoal-RO. Após regular convocação às 20h00min, o Presidente Salin da Costa Barros com uma leitura bíblica e orando a Deus abriu a Assembleia Geral Ordinária da Comunidade Terapêutica Abisai, inscrita no CNPJ nº. 08.856.949/0001-08, com sede na Linha 208, S/N, Km 08, Zona Rural, Cacoal - RO. Estavam presentes: Salin da Costa Barros, Cezar Augusto dos Reis, Antônio Douglas Buzaglo Freitas, Lidiane Sampaio Maldonado, Ricardo Macedo Alves, Rodrigo Rodrigues Pinto, Kelly Julieta Dutra de Sousa, Juarez de Freitas, Henrique Magalhães de Sales Neto, Acsa Otto Luxinger, Márcia Mirian Pereira Leal da Cruz, Valdenir José da Silva, Maria Aparecida Bonfim da Silva, Josivane de Oliveira Sacaramussa Buzaglo, Felipe Souza Borges, Núbia Moraes da Silva, Douglas Toledo da Silva, Lucas de Oliveira Machado. A Assembleia foi convocada especialmente para eleição e posse de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal que irá atuar no Biênio 12/2024 a 12/2026, na forma do Art. 27 do Estatuto Social. Secretariado pelo Primeiro Secretário Cezar Augusto dos Reis, na forma do Art. 18, item I, do Estatuto Social. Ainda conforme disposto no Art. 27 do Estatuto Social, foi definida pela Diretoria Executiva uma Comissão para organizar os trabalhos eleitorais. A **Comissão Eleitoral** ficou composta pelos seguintes membros: **Presidente**: Núbia Morais da Silva, brasileira, solteira, filiação pai: Adair Teodoro da Silva, mãe: Elza Morais da Silva, Agente de Atendimento, RG 22573321 SSP/MT, CPF 039.151.711-23, residente e domiciliado na Rua Bandeira, 1145, Bairro Residencial 7 de Setembro, Cacoal/Rondônia, e-mail: nubiamoraissds@gmail.com, **Vice Presidente**: Márcia Mirian Pereira Leal da Cruz, brasileira, casada, filiação pai: Alexandre de Jesus Leal, mãe: Zildete Pereira Leal, Chefe de Cozinha, inscrita no RG 795815 SSP/RO, CPF 664.703.662-87, residente e domiciliado na Rua Presidente Prudente 3268, Bairro Industrial, Cacoal/Rondônia, e-mail: mpereiralealdacruz@gmail.com; **Secretária**: Kelly Julieta Dutra de Sousa, brasileira, casada, filiação pai: Ademar de Sousa Moura, mãe: Valquires Dutra de Sousa, Farmacêutica, inscrita



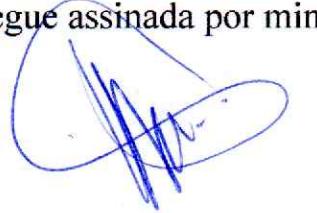
no RG 819086 SSP/RO, CPF 789.297.172-68, residente e domiciliada na Rua Pioneira Ana Terezinha Maforte Ferreira, 454, Vila Verde, Cacoal/Rondônia, e-mail: kellynhajipa@hotmail.com. Conferido o quórum necessário exigido de acordo com o Estatuto Social, passou-se aos trabalhos de votação, tendo-se achada eleita à chapa única composta pelos seguintes membros: **Diretoria Executiva: Presidente:** Salin da Costa Barros, brasileiro, casado, filiação pai: Baltazar Campos de Barros, mãe: Sebastiana da Costa Barros, Ministro Evangélico, inscrito no RG 573898 SSP/RO, CPF 612.905.802-00, residente e domiciliado na Rua Silvio Cleyton A. Araujo, 1322, Greenville, Cacoal/Rondônia, e-mail: salincosta@gmail.com, **Vice-Presidente:** Antônio Douglas Buzaglo, brasileiro, casado, filiação pai: Antônio Jorge de Souza Freitas, mãe: Glória Núbia A. Buzaglo, Diretor Terapêutico, inscrito no RG 1146625 SSP-RO, CPF 950.546.002-30, residente e domiciliado na Rua dos Jasmins, 1045, São Marcos, Cacoal Rondônia, e-mail: douglasbuzaglofreitas@gmail.com, **Primeiro Secretário:** Cezar Augusto dos Reis, brasileiro, casado, filiação pai: Jair dos Reis, mãe: Edna Terezinha Schmitt, Técnico em Informática, inscrito no RG 9077549-9 SSP-PR, CPF 046.057.369-13, residente e domiciliado na Rua Pioneira Ana Terezinha Maforte Ferreira, 454, Greenville, Cacoal/Rondônia, e-mail: suportecezar@gmail.com; **Segundo Secretário:** Lucas de Oliveira Machado, brasileiro, casado, filiação pai: Claudionilso de Oliveira Machado, mãe: Vera Lúcia de Oliveira Machado, Autônomo, RG 1207908 SSP/RO, CPF 022.305.782-78, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, 1782, Liberdade, Cacoal/Rondônia, e-mail: professorlucas@gmail.com.; **Primeiro Tesoureiro:** Juarez De Freitas, brasileiro, casado, filiação pai: Paulo de Freitas, mãe: Francisca Luz de Freitas, Comerciante, inscrito no RG 205.833 SSP/RO, CPF 252.294.942-04, residente e domiciliado na residente Avenida Rio de Janeiro, 491, Bairro Novo Horizonte, Cacoal/Rondônia, e-mail: angelossimodas@hotmail.com; **Segundo Tesoureiro:** Douglas Toledo da Silva, brasileiro, casado, filiação pai: Francisco da Silva, mãe: Glauci Toledo da Silva, Músico/Fotógrafo, inscrito no RG 1155937 SSP/RO, CPF 011.501.602-33, residente e domiciliado na Avenida Projetada B, 1265, Bairro Prosperidade, Cacoal/Rondônia, e-mail: douglas.ttoledo@gmail.com. **Conselho Fiscal Efetivo: 1º membro:** Rodrigo Rodrigues



Copy

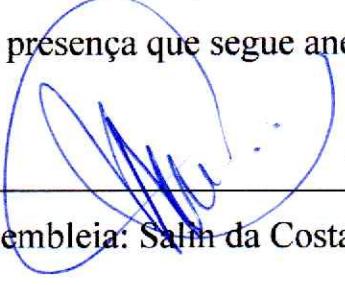
Pinto, brasileiro, casado, filiação pai: Osmar Rodrigues Pinto, mãe: Maria Aparecida de Lima, Vendedor, inscrito no RG 716769 SSP/RO, CPF 700.986.642-91, residente e domiciliado na Rua Carlos Gude, 726, Jardim Eldorado, Cacoal/Rondônia, e-mail: rodrigo2010ml@gmail.com, **2º membro:** Lidiane Sampaio Maldonado, brasileira, casada, filiação pai: Oscar Maldonado de Arruda, mãe: Ivone Sampaio Maldonado, Professora, inscrita no RG 662960 SSP/RO, CPF 672.851.202-00, residente e domiciliada na Rua Carlos Gude, 726, Jardim Eldorado, Cacoal/RO, e-mail: Lidiane_maldonado@hotmail.com; **3º membro:** Acsa Otto Luxinger, brasileira, casada, filiação pai: Arnaldo Luxinger, mãe: Lucineia Luxinger, Professora, inscrita no RG 1107396 SSP/RO, CPF 007.981.632-08, residente e domiciliado na Avenida das Comunicações, 3930, Bairro Teixeirão, Residencial Villa Flora, Bloco 4 casa 33, Cacoal/Rondônia, e-mail: acsa.luxinger@gmail.com.

Suplentes Conselho Fiscal: **1º membro:** Valdenir José da Silva, brasileiro, casado, filiação pai: Francisco Vicente da Silva, mãe: Maria José da Silva, Empresário, RG 622790 SSP/RO, CPF 611.513.782-91, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, 4045, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal/Rondônia, e-mail: contato@silvapecasrefrigeracao.com.br, **2º membro:** Ricardo Macedo Alves, brasileiro, casado, filiação pai: Ismael Pires Alves, mãe: Rosalina Macedo Alves, Gerente Comercial, inscrito no RG 557873 SSP/RO, CPF 421.378.702-82, residente e domiciliado na Rua Holanda, 2884, Jardim Europa, Cacoal/Rondônia, e-mail: ricardocacoalgases@gmail.com, **3º membro:** Maria Aparecida Bonfim da Silva, brasileira, casada, filiação pai: Rosino Guabiraba Bonfim, mãe: Maria Rodrigues Bonfim, Empresária, RG 1670142 SSP/RO, CPF 256.257.418-40, residente e domiciliada na Avenida São Paulo, 4045, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal/Rondônia, e-mail: contato@silvapecasrefrigeracao.com.br. E por fim o Presidente deu posse aos eleitos para cumprir um mandato de 2 anos, com início em 12/2024 e término em 12/2026. O Presidente eleito Salin da Costa Barros afirmou que irá dar continuidade ao trabalho que vem sendo realizado e não medirá esforços para defender os interesses da Comunidade Terapêutica. Nada mais havendo a tratar, o Presidente eleito Salin da Costa Barros fez a oração final, encerrou-se a Assembleia Geral Ordinária às 23h 00min. Eu, Cesar Augusto dos Reis, secretário da Assembleia, lavro a ata que depois de lida e aprovada, segue assinada por mim,



Cesar
Augusto dos Reis

pelo Presidente da Assembleia, Senhor Salin da Costa Barros de Souza, os demais presentes assinam a lista de presença que segue anexa.

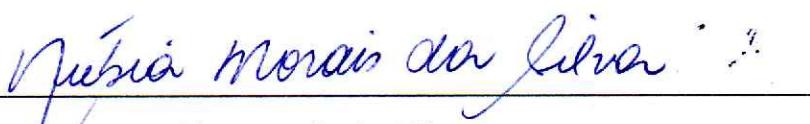

2º. Reg. Civil e
Tab. de Notas
Cacoal-RO

Presidente da Assembleia: Salin da Costa Barros.

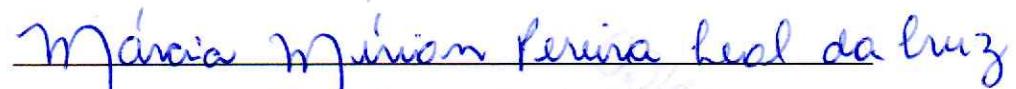

2º. Reg. Civil e
Tab. de Notas
Cacoal-RO

Secretário da Assembleia: Cezar Augusto dos Reis.

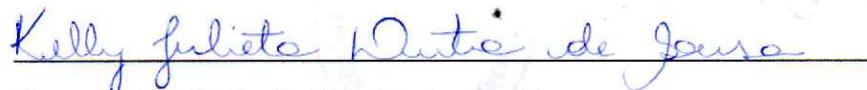
Comissão Eleitoral


Núbia Morais da Silva

Presidente: Núbia Morais da Silva


Márcia Mirian Pereira Leal da Cruz

Vice Presidente: Márcia Mirian Pereira Leal da Cruz

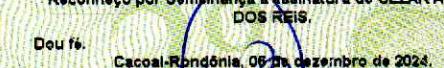

Kelly Julieta Dutra de Sousa

2

Ofício de Registro das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	CNPJ: 04.696.106/0001-61 - Rua dos Pioneiros, 2289 - Centro Cep: 78.963-726 - Fone: 69 3441-4269 - Cacoal - Rondônia cartorio.davila@gmail.com
Tabelião	Francinete Lima D'avila
Selo Digital da Fiscalização - K1ABS26513-F7367.	
Confira validade em www.tro.jus.br/consultaselo/	
Reconheço por Semelhança a assinatura de SALIN DA COSTA BARROS.	
Dou fô. Cacoal-Rondônia, 06 de dezembro de 2024.	
Em Test.  da Verdade.	
Taliza Nascimento Pereira Braga, Escrivente, Autenticada	
Emolumentos: R\$3,48. Fui: R\$0,70. Selos: R\$1,44. Fundos: R\$0,00.	
Fundímpar: R\$0,26. Fumusage: R\$0,10. Total = R\$5,18.	
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E OU SEM RASURAS E COM Selo DE AUTENTICIDADE	


2º Registro Civil e Tab. de Notas
Cacoal-RO

2

Ofício de Registro das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	CNPJ: 04.696.106/0001-61 - Rua dos Pioneiros, 2289 - Centro Cep: 78.963-726 - Fone: 69 3441-4269 - Cacoal - Rondônia cartorio.davila@gmail.com
Tabelião	Francinete Lima D'avila
Selo Digital da Fiscalização - K1ABS26514-524CF.	
Confira validade em www.tro.jus.br/consultaselo/	
Reconheço por Semelhança a assinatura de CEZAR AUGUSTO DOS REIS.	
Dou fô. Cacoal-Rondônia, 06 de dezembro de 2024.	
Em Test.  da Verdade.	
Taliza Nascimento Pereira Braga, Escrivente, Autenticada	
Emolumentos: R\$3,48. Fui: R\$0,70. Selos: R\$1,44. Fundos: R\$0,00.	
Fundímpar: R\$0,26. Fumusage: R\$0,10. Total = R\$5,18.	
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E OU SEM RASURAS E COM Selo DE AUTENTICIDADE	


2º Registro Civil e Tab. de Notas
Cacoal-RO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CACOAL - RO

Protocolo nº 0922311 de 06/12/2024

Averbação nº 19 de 06/12/2024, no Registro nº 0001787, L-A-122
Folha 276. Emolumentos: R\$108,18, Fuju: R\$21,64, Selo: R\$1,44,
Fundep: R\$4,32, Fundimper: R\$8,11, Fumorpge: R\$3,25, Total =
R\$146,95

Poder Judiciário - TJRO
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Digital de Fiscalização:

- C4AAB53174-D418F.

Confira validade em:

www.tjro.jus.br/consultaselo/



Anderson Silva Martins
Escrevente Autorizado
Port. 001/1ºT.D.PJ/2024



COMUNIDADE TERAPEUTICA ABISAI

Associação Assistencial Ocupacional e
de Tratamento de Quimiodependentes de Cacoal
LINHA 208, S/N, Km 08, Zona Rural, Cacoal-RO

CNPJ: 08.856.949/0001-08
e-mail: ct.abisai@gmail.com

LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1. Salin da Costa Barros, CPF: 612.905.802-00

2. Antônio Douglas Buzaglo Freitas, CPF: 950.546.002.30

3. Cezar Augusto dos Reis, CPF: 06.057.369.13

4. Douglas Toledo da Silva, CPF: 011.501.602-33

5. Juarez De Freitas, brasileiro, CPF: 252.294.942-04

6. Lucas de Oliveira Machado, CPF: 022.305.782-78

7. Lidiane Sampaio Maldonado, CPF: 672.851.202-00

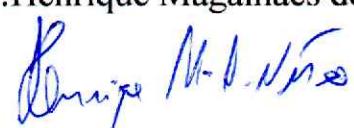
8. Ricardo Macedo Alves, CPF: 421.378.702-82



9. Rodrigo Rodrigues Pinto, CPF: 700.989.642-91



10. Kelly Julieta Dutra de Sousa, CPF: 789.297.172-68



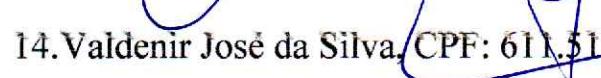
11. Henrique Magalhães de Sales Neto, CPF: 942.401.242-04



12. Acsa Otto Luxinger, CPF: 007.981.632-08



13. Mârcia Mirian Pereira Leal da Cruz, CPF: 664.703.662-87



14. Valdenir José da Silva, CPF: 611.513.782-91



15. Maria Aparecida Bonfim da Silva, CPF: 256.257.418-40

Josivane de D. S. Buzaglo

16. Josivane de Oliveira Sacaramussa Buzaglo, CPF: 012.755.482-37

Felipe Souza Borges

17. Felipe Souza Borges, CPF: 042.229.272-70

Núbia Moraes da Silva

18. Núbia Moraes da Silva, CPF: 039.151.711-23

Cacoal, 25 de novembro de 2024.

> 2º. Reg. Civil e
Tab. de Notas
Cacoal-RO

Salin da Costa Barros

Presidente da Assembleia





COMUNIDADE TERAPEUTICA ABISAI

Associação Assistencial Ocupacional e
de Tratamento de Quimiodependentes de Cacoal
Linha 208, S/N, Km 08, Zona Rural, Cacoal-RO

CNPJ: 08.856.949/0001-08
e-mail:ct.abisai@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comunidade Terapêutica “ABISAI”, Associação Assistencial e Ocupacional de Quimiodependentes, através de seu Presidente Sr. Salin da Costa Barros, convoca seus sócios efetivos, fundadores e a quem possa interessar para uma Assembleia Geral Ordinária no dia 25/11/2024, às 20h00min, na sede da Igreja Evangélica Avivamento Bíblico, localizada na Avenida Belo Horizonte, nº. 2500, Centro, Cacoal/RO, para tratarmos de assuntos concernentes a nossa Associação.

Ordem do Dia:

I – Eleição da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Cacoal, 14 de novembro de 2024.

Salin da Costa Barros

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.856.949/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/11/2006
NOME EMPRESARIAL COMUNIDADE TERAPEUTICA ABISAI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO CH LINHA 208 KM 08	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 76.968-899	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CACOAL	UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO AVIVAMENTOCACOAL@GMAIL.COM		TELEFONE (69) 8407-3305	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/11/2025 às 22:33:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ROTEIRO: 010 - 0011 - 077 - 1360
 MATRÍCULA: 0001328840-2025-10-6

DOM. BANC.: DOM. ENT.:

SEGUNDA VIA

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B2 RURAL /
 AGROPECUÁRIA RURAL

LIGAÇÃO: TRIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: 127 Lim. Min.: Lim. Max.: 117 A 133

COMUNIDADE TERAPEUTICA ABISAI

LINHA E, S/N - 76968899

ZONA RURAL
 CACOAL (AG: 11)

CNPJ/CPF: 0X.XXX.XXX/XXX1-08
 Insc. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE

20/1328840-2

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

HCO16069322

Data de Apresentação: 29/10/2025
 Cadastre sua Fatura em Débito Automático.
 Utilize o Código: 0001328840-2

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
16/09/2025	17/10/2025	31	17/11/2025	



NOTA FISCAL N°: 004.018.342 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 21/10/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>
 chave de acesso:

1125 1005 9146 5000 0166 6600 2004 0183 4210 3795
 7202

Protocolo de Autorização:
 3112500007928706 - 21/10/2025 08:45:04

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

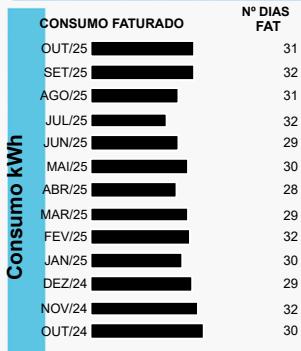
Outubro / 2025

05/11/2025

R\$ 3.974,47

Importante: seu número de identificação será atualizado. A partir de 01/01/2026, o número da sua unidade consumidora será alterado, conforme determinação da ANEEL. A mudança é automática e não afeta o seu consumo nem o fornecimento de energia.

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa Unit (R\$)	Tributo	Base de Cál. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
Consumo em kWh	KWH	3.620,91	0,965300	3.495,27	268,35	3.495,27	17	594,19	0,727090	PIS	3.161,96	1,6500	52,17
Energia Reativa Exced em kWh	UN	81,14	0,317050	25,72	1,97	25,72	17	4,37	0,238810	COFINS	3.161,96	7,6000	240,30
Adic. B. Vermelha				288,64	22,15	288,64	17	49,07		ICMS	3.809,63	17,00	647,63
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS													
JUROS DE MORA 08/2025				15,64									
JUROS DE MORA 09/2025				7,51									
MULTA 08/2025				62,57									
MULTA 09/2025				75,06									
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 08/2025				4,06									



TOTAL: 3.974,47 292,47 3.809,63 647,63

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
HCO16069322	Energia ativa em kWh	Ponta	15771792	16066175	0,012	3620,9109

RESERVADO AO FISCO

Art. 12, inciso I, alínea "f", item 4 do RICMS/RO - 2018

ITAU	341-7	34191.09131	86582.772934	85952.180009	3	12560000397447
LOCAL DE PAGAMENTO PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAU						
BENEFICIÁRIO ENERGIA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.						
ENDERECO AV IMIGRANTES, 4137 - INDUSTRIAL - PORTO VELHO / RO - CEP 76821-063						
DATA DO DOCUMENTO 21/10/2025						
Nº DOCUMENTO 1328840-2025-10-6						
ESPECIE DOC DS						
ACEITE N						
DATA DO PROCESSAMENTO 21/10/2025						
(+) VALOR DO DOCUMENTO 3.974,47						
INSTRUÇÕES OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA.						
TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO.						
NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.						
PAGADOR COMUNIDADE TERAPEUTICA ABISAI						
Linha E, S/N CACOAL (AG: 11)						
SACADOR/AVALISTA						
CPF/CNPJ 08.856.949/0001-08						
CÓD. DE BAIXA						

Pague por

PIX

É fácil, rápido e seguro.



Receba sua conta só com o PIX
 Cadastre-se em nossos canais



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Ficha de Compensação

ATENÇÃO

ICMS Sobre Desconto Tarifa Decreto 7.891/2013

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITES DA ANEEL	MENSAL	APUR.	TRIM.	ANUAL	MÊS	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONS.	ERE	DEMANDA MEDIDA	
DIC	10,00	0,00	0,00	0,00	OUT/25	3.620,91 *					81,14							
FIC	5,00	0,00	0,00	0,00	SET/25	3.602,20 *					95,63							
DMIC	7,00	0,00			AGO/25	3.064,37 *					97,58							
DICRI	13,00				JUL/25	2.636,14 *					143,07							
Conjunto: VILHENA II					JUN/25	3.051,84 *					206,69							
					MAI/25	3.399,42 *					245,19							
					ABR/25	2.981,70 *					214,49							
Referência: 08/2025					MAR/25	3.393,13 *					199,76							
Tensão Contratada: 127					FEV/25	3.452,23 *					203,84							
Límite Adequado: 117 A 133					JAN/25	3.233,41					182,08							
<small>DIC: Horas que o cliente ficou sem energia</small>					DEZ/24	3.526,73 *					119,93							
<small>FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia</small>					NOV/24	3.725,76 *					147,86							
<small>DMIC: Duração da maior interrupção de energia no período</small>					OUT/24	3.966,74 *												

DIC: Horas que o cliente ficou sem energia
FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia
DMIC: Duração da maior interrupção de energia no período
DICRI: Duração da interrupção individual em dia crítico

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 13 MESES

MÊS	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONS.	ERE	DEMANDA MEDIDA
OUT/25	3.620,91 *					81,14						
SET/25	3.602,20 *					95,63						
AGO/25	3.064,37 *					97,58						
JUL/25	2.636,14 *					143,07						
JUN/25	3.051,84 *					206,69						
MAI/25	3.399,42 *					245,19						
ABR/25	2.981,70 *					214,49						
MAR/25	3.393,13 *					199,76						
FEV/25	3.452,23 *					203,84						
JAN/25	3.233,41					182,08						
DEZ/24	3.526,73 *					119,93						
NOV/24	3.725,76 *					147,86						
OUT/24	3.966,74 *											

*FATURAMENTO PELA MÉDIA/MÍNIMO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DA LEITURA		Leitura Anterior: 16/09/2025			Leitura Atual: 17/10/2025			Dias: 31		DADOS DO CONSUMO		
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%	UN.	POSTO	ATUAL	ANTERIOR	K	PERDAS (%)	FAT. POT.	AJ. FAT. POT.	MEDIDO	FATURADO
Serviço de distribuição	1.085,54	27,31	KWH	Ponta	16.066.175,00	15.771.792,00	0,01	2,50	0,00	0,00	3.620,91	3.620,91
Compra de energia	1.298,75	32,68	ERE	Ponta	889.384,00	882.787,00	0,01	2,50	0,00	0,00	81,14	81,14
Serviço de transmissão	190,25	4,79										
Encargos setoriais	294,99	7,42										
Impostos diretos e encargos	1.104,94	27,80										
Outros serviços	0,00	0,00										
Total	3.974,47	100,00										

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição
(Ref 08/2025): R\$ 895,10

DADOS DA DEMANDA

FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão disponíveis para consulta em nossas agências de atendimento e no site. Assim como, dados sobre apuração dos indicadores de continuidade, de tensão e limites aplicáveis também podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico www.energisa.com.br.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento dessa conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SCPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

* KWTG: Dem Tusdg * K: Const Med

Central de Atendimento Energisa: 0800 647 0120

Ouvidoria Energisa: 0800 647 7992 (horário comercial)

Necessário ter o número do protocolo de atendimento

ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica): 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

ONDE PAGAR SUA CONTA

Débito Automático:
Banco do Brasil / Basa / Santander /
Centralcred / Caixa Econômica Federal /
Banco Bradesco / Banco Itaú /
Bancoob (Sicob) / Sicredi / Banco Original

Agentes Credenciados:

Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) /
Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aqui) /
Bradesco (Correspondentes Bancários) / Bancoob (Sicob) /
Sicredi (Agentes Credenciados) / Tribanco

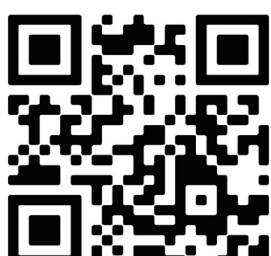
Autoatendimento e Internet:

Banco do Brasil / Basa / Santander /
Centralcred / Caixa Econômica Federal /
Bradesco / Banco Itaú /
Bancoob (Sicob) / Banco Sicredi /
Banco Original

**Chegamos
no WhatsApp!**

Agora você pode solicitar a 2ª via
das suas faturas, religação e tirar
dúvidas através da nossa assistente
virtual no WhatsApp.

Adicione o nosso número
nos seus contatos:
69 9 9358-9673



**Baixe o Energisa On
no seu smartphone:**

Mais comodidade e facilidade no seu
relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar
serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em
energisa.com.br/energisaon



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.856.949/0001-08

**Razão
Social:** COMUNIDADE TERAPEUTICA ABISAI

Endereço: A RURAL S/N / AREA RURAL DE CACOA / CACOAL / RO / 76968-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2025 a 25/11/2025

Certificação Número: 2025102703501459358956

Informação obtida em 07/11/2025 17:20:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMUNIDADE TERAPEUTICA ABISAI
CNPJ: 08.856.949/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:21:31 do dia 09/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2026.

Código de controle da certidão: **D0D2.8993.CA3C.7136**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20255300427489**

Código de Controle: **300427489**

Inscrição Estadual:

CNPJ/CPF: **08856949000108**

Nome ou Razão Social: **COMUNIDADE TERAPEUTICA ABISAI**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 04/09/2025 15:41:42

Validade....: 03/12/2025

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

Imprimir

[Fechar Janela](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Certidão Negativa de Débitos Nº 58381 / 2025

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **NADA CONSTA**, que **NÃO CONSTAM** **DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **COMUNIDADE TERAPEUTICA ABISAI**, CPF/CNPJ nº **08.856.949/0001-08**, situado(a) no município de CACOAL .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Numero: **58381/ 2025**

Código de Autenticidade: **57385DD9BA7A73444801AFC6F6F61240**

Emitida em: **07/11/2025** Válida até: **06/01/2026**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



LEI Nº 2.398/PMC/08

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE RECUPERAÇÃO ABISAI - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL OCUPACIONAL DE TRATAMENTO DE QUIMIODEPENDENTES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, no âmbito municipal, o Centro de Recuperação ABISAI - Associação Assistencial Ocupacional de Tratamento de Quimiodependentes, entidade sem fins econômicos, com sede e foro nesta cidade, situada na Avenida Belo Horizonte, nº 2500, bairro Centro, Inscrita no CNPJ sob o nº 08.856.949/0001-08.

Art. 2º. À entidade acima mencionada, serão concedidos os benefícios previstos em Lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 038/PMC/84, de 09 Novembro de 1984.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal, 04 de dezembro de 2008.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO -1171

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR

Eu, Salin da Costa Barros, inscrito no CPF: 612.905.802-00, representante legal da Comunidade Terapeutica Abisai, situada na Linha 208.km 08 S/N, inscrita no CNPJ sob o nº 08.856.949/0001-08, declaro, para os devidos fins, que a referida entidade está em pleno e regular funcionamento desde 13/11/2026, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias. Declaro também, que no ano de 2024, as ações foram desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho ou Plano de Ação do referido ano. Sem mais, coloco-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cacoal-RO 11 de novembro de 2025



Salin da Costa Barros
Presidente

DECLARAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

Ilmo. Sra.

Á vereadora Marilande Alves

A Comunidade Terapêutica Abisai com sede na Linha 208,km 08, S/N, inscrita no CNPJ sob o nº 08.856.949/0001-08 DECLARA à Camara Municipal de Cacoal, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico , a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

a) é entidade sem fins lucrativos;

b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam a tratamento para dependentes químicos.

c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;

d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;

e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Cacoal/RO, 11 de setembro de 2025

Salin da Costa Barros
Presidente



SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

11/11/2025

EXTRATO CONTA CORRENTE

10:59:03

COOP.: 3271-9 / SICOOB CREDIP

CONTA: 139.705-2 / COMUNIDADE TERAPEUTICA ABISAI

PERÍODO: 01/11/2025 - 11/11/2025

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
19/09	SALDO ANTERIOR	0,00C
19/09	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*

RESUMO

(+) SALDO EM CONTA:	0,00C
(+) CHEQUE ESPECIAL CONTRATADO:	0,00C
(-) JUROS VENCIDOS PROVISIONADOS:	0,00D
(-) TARIFAS VENCIDAS PROVISIONADAS:	0,00D
(=) SALDO DISPONÍVEL:	0,00C
SALDO BLOQUEADO (CHEQUE):	0,00*
SALDO BLOQUEADO (JUDICIAL):	0,00C
SALDO EM CONTA CAPITAL:	800,19C

ENCARGOS VENCIDOS REMANESCENTES

JUROS VENCIDOS REMANESCENTES:	0,00D
TARIFAS VENCIDAS REMANESCENTES:	0,00D

ENCARGOS A VENCER

PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO JUROS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D

OUTRAS INFORMAÇÕES

VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:

TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.): 6,51%

CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.): 0,00%

CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.): 0,00%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 07/11/2025

Cooperado, a Sicoob Credip NUNCA entra em contato para cancelar ou estornar transações, solicitar senhas, dados pessoais, bancários ou de cartões. Não responda!

SAC: 0800 724 4420

OUVIDORIA SICOOB: 0800 725 0996

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Declaramos para os devidos fins que a **COMUNIDADE TERAPEUTICA ABISAI**, inscrita no CNPJ n. 08.856.949.0001-08, situada na Linha 208, KM 08, S/N, Zona Rural, município de Cacoal, Estado de Rondônia, possui neste endereço instalação de sede com condições materiais, capacidade técnica e operacional mínimas para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cacoal/RO, 11 de novembro de 2025

Salin da Costa Barros
Presidente



AUTO DE VISTORIA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - AVCIP

PROCESSO: **PSCIP6781199ddd7be**

CERTIFICAMOS QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO DISCRIMINADO FOI VISTORIADO E APROVADO, TUDO DE ACORDO COM A LEI 3.924 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016, REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.425 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016 E INSTRUÇÕES TÉCNICAS VIGENTES.

DADOS DA EDIFICAÇÃO

Nome	Área	Cidade
COMUNIDADE TERAPEUTICA ABISAI	200.00m ²	Cacoal-RO
Logradouro	Número	Bairro
LINHA 208 KM 08	S/N	ZONA RURAL

DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial	Nome Fantasia
COMUNIDADE TERAPEUTICA ABISAI	Não informado
CNPJ/CPF	CE
08.856.949/0001-08	313.00000003132023/9

ATIVIDADES

CNAE	Ocupação Uso	Descrição	Carga de Incêndio (MJ/m ²)
8720-4/01 (H-2)	Serviços de saúde e institucionais	Atividades de centros de assistência psicossocial	350

Unidade de Atendimento	Vistoriado por
Seção de Atividades Técnicas - Cacoal (SAT/CAC)	0281- 4

Este AVCIP deve permanecer na edificação e ser afixado em local visível ao público. VÁLIDO ATÉ 17/02/2026

É obrigação do responsável pelo uso, da edificação ou área de risco, a manutenção das medidas de segurança contra incêndio e pânico, estando sujeito às sanções previstas na Lei 3.924 de 17 de outubro de 2016 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável que a qualquer título: utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte da edificação.



COTAÇÃO DE PREÇOS

A: GAZIN.

Solicitamos à Vossa Senhoria à gentileza de nos informar o preço dos produtos a seguir especificados.

Nº	Produto	UND	QNT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	Colchão solteiro D33		21	488,00	10.268,00
2					
3					
Total:					

Cacoal-RO, 07 de Novembro de 2025.

R 77.941.490/0037-667

GAZIN IND. E COM. DE MÓVEIS E
ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

Av. Porto Velho, 2200 - Centro
CEP 78.003-000

Carimbo CNPJ

COTAÇÃO DE PREÇOSA: GAZIN

Solicitamos à Vossa Senhoria à gentileza de nos informar o preço dos produtos a seguir especificados.

Nº	Produto	UND	QNT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	Guarda roupa 8 portas		8	2.689,00	21.512,00
2					
3					
Total:					

Cacoal-RO, 06 de Novembro de 2025.

77.941.490/0037-66**GAZIN IND. E COM. DE MÓVEIS E
ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**Av. Porto Velho, 2200 - Centro
CEP 78020-000 Cacoal RO

Carimbo CNPJ

COTAÇÃO DE PREÇOS

A:

GAZIN

Solicitamos à Vossa Senhoria à gentileza de nos informar o preço dos produtos a seguir especificados.

Nº	Produto	UND	QNT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	Ar- condicionado 18 mil BTUS		02	3.188,00	6.376,00
2					
3					
Total:					

Cacoal-RO, 07 de Novembro de 2025.

77.941.490/0037-66

GAZIN IND. E COM. DE MÓVEIS E
ELETRODOMÉSTICOS LTDA.Av. Porto Velho, 2209 - Centro
CEP 78009-000 CACOAL RO
Carimbo CNPJ



COMUNIDADE TERAPÊUTICA ABISAI
Associação Assistencial Ocupacional e
de Tratamento de Quimiodependentes de Cacoal
Escritório: Av. Belo Horizonte, 2500, Centro, Fone: (69) 99266-6884.
Cacoal – RO - CNPJ 08.856.949/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

A: O. Miranda da Rocha comércio de móveis eireli

Solicitamos à Vossa Senhoria à gentileza de nos informar o preço dos produtos a seguir especificados.

Nº	Produto	UND	QNT	R\$ UNT.	R\$ TOTAL
1	Ar- condicionado 18 mil BTUS		2	3.399	6.398
2					
3					
Total:					<u>6.398</u>

Cacoal-RO, 07 de Novembro de 2025.

04.012.436/0028-71

**O. MIRANDA DA ROCHA COMÉRCIO
DE MÓVEIS EIRELI**

Fone: (69) 99367-1760

**Av. Sete de Setembro, 2065 - Centro
CEP: 76.963-893 - CACOAL / RO**

Isabela V.

Carimbo CNPJ

COTAÇÃO DE PREÇOS

A: D. miranda da rocha Comercio de móveis eireli

Solicitamos à Vossa Senhoria à gentileza de nos informar o preço dos produtos a seguir especificados.

Nº	Produto	UND	QNT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	Colchão solteiro D33		70	800,00	56.000,00
2					
3					
Total:					56.000,00

Cacoal-RO, 07 de Novembro de 2025.



04.012.436/0028-71

**O. MIRANDA DA ROCHA COMÉRCIO
DE MÓVEIS EIRELI**

Fone: (69) 99367-1760

**Av. Sete de Setembro, 2065 - Centro
CEP: 76.963-893 - CACOAL / RO**



Carimbo CNPJ

COTAÇÃO DE PREÇOS

A: O. Miranda da Rocha comércio de móveis eireli

Solicitamos à Vossa Senhoria à gentileza de nos informar o preço dos produtos a seguir especificados.

Nº	Produto	UND	QNT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	Guarda roupa 8 portas		8	2.250,00	18.000,00
2					
3					
Total:					18.000,00

Cacoal-RO, 06 de Novembro de 2025.

04.012.436/0028-71

**O. MIRANDA DA ROCHA COMÉRCIO
DE MÓVEIS EIRELI**

Fone: (69) 99367-1760

**Av. Sete de Setembro, 2065 - Centro
CEP: 76.963-893 - CACOAL / RO**

J. S. da Rocha *D.*

Carimbo CNPJ

COTAÇÃO DE PREÇOSA: Novalan

Solicitamos à Vossa Senhoria à gentileza de nos informar o preço dos produtos a seguir especificados.

Nº	Produto	UND	QNT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	Colchão solteiro D33		19	526,00	9.994,00
2					
3					
Total:					9.994,00

Cacoal-RO, 07 de Novembro de 2025.

04.771.481/0005-37
NOVALAR S/A
Av. 7 de Setembro 2265 Cacoal
CEP: 78.975-000
Cacoal RO

Carimbo CNPJ RO

COTAÇÃO DE PREÇOSA: Novalar

Solicitamos à Vossa Senhoria à gentileza de nos informar o preço dos produtos a seguir especificados.

Nº	Produto	UND	QNT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	Ar- condicionado 18 mil BTUS		02	3.250	6.500,00
2					
3					
Total:					6.500,00

Cacoal-RO, 07 de Novembro de 2025.

04.771.481/0005-13
NOVALAR S/A
Av. 7 de Setembro 2265 Centro
CEP: 78.075-000
CACOAL
Carimbo CNPJ RO

COTAÇÃO DE PREÇOSA: Novalar

Solicitamos à Vossa Senhoria à gentileza de nos informar o preço dos produtos a seguir especificados.

Nº	Produto	UND	QNT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	Guarda roupa 8 portas	08		1749,00	13.992,00
2					
3					
Total:					13.992,00

Cacoal-RO, 06 de Novembro de 2025.

04.771.481/0005-13
NOVALAR S/A
Av. 7 de Setembro 2265 Centro
CEP: 78.975-000
Cacoal RO
Carimbo CNPJ

COTAÇÃO DE PREÇOSA: E.B. Comércio

Solicitamos à Vossa Senhoria à gentileza de nos informar o preço dos produtos a seguir especificados.

Nº	Produto	UND	QNT	R\$ UNT.	R\$ TOTAL
1	Ar- condicionado 18 mil BTUS		02	3.500,00	7.000,00
2					
3					
Total:					7.000,00

Cacoal-RO, 07 de Novembro de 2025.

14.939.270/0128-50**EB COMÉRCIO
DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**Av. Sete de Setembro, 2121 - Centro
CEP 76 960-970 - Cacoal/RO

Carimbo CNPJ

COTAÇÃO DE PREÇOSA: EB Comércio

Solicitamos à Vossa Senhoria à gentileza de nos informar o preço dos produtos a seguir especificados.

Nº	Produto	UND	QNT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	Colchão solteiro D33		15	600,00	9000,00
2					
3					
Total:					9.000,00

Cacoal-RO, 07 de Novembro de 2025.

14.939.270/0128-50

EB COMÉRCIO
DE ELETRODOMÉSTICOS LTDAAv. Sete de Setembro, 2121 - Centro
CEP 76 960-970 - Cacoal/RO

Carimbo CNPJ

COTAÇÃO DE PREÇOSA: E.B COMÉRCIO

Solicitamos à Vossa Senhoria à gentileza de nos informar o preço dos produtos a seguir especificados.

Nº	Produto	UND	QNT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	Guarda roupa 8 portas		08	2.698,50	21.584,00
2					
3					
Total:					21.584,00

Cacoal-RO, 06 de Novembro de 2025.

14.939.270/0128-50

EB COMÉRCIO
DE ELETRODOMÉSTICOS LTDAAv. Sete de Setembro, 2121 - Centro
CEP 76 960-970 - Cacoal/RO

Carimbo CNPJ